



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de Lei Municipal de Engº Paulo de Frontin
nº 04 de 30/06/2020
Pá. 54/55
S. 2/2020

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 013, de 23 de junho de 2020.

"Dispõe sobre à inclusão da leitura da bíblia nas escolas Municipais e privadas."

Autor: José Roberto Queiroz de Sousa.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral. **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica autorizada a leitura da Bíblia Sagrada nas instituições de ensino públicas e privadas, localizadas no Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art. 2º O docente ou preleitor se encarregará de escolher um capítulo, salmo ou versículo para leitura, preferencialmente relacionados a fatos culturais, históricos ou geográficos.

Art. 3º A leitura será feito todos os dias no inicio das aulas em ambos os turnos.

Art. 4º Visando assim desenvolver o conhecimento cultural, científico e de fatos históricos bíblicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 23 de junho de 2020.

José Roberto Queiroz de Sousa

Autor

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 02/07/2020



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

JUSTIFICATIVA

Este projeto é de cunho educacional e não religioso. O conteúdo é universal, científico, arqueológico e histórico. Tem a finalidade de enriquecer o conhecimento dos alunos e resgatar os valores da família, respeito ao próximo e os ensinamentos da sagrada escritura, pois a sabedoria norteia as atitudes humanas. À leitura bíblica proporciona aos alunos fundamentos históricos, e sua iniciativa não se contrapõe ao Estado Laico

Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 23 de junho de 2020.

José Roberto Queiroz de Sousa

Autor

Assinatura de José Roberto Queiroz de Sousa
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 02/07/2020



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 2 de julho de 2020.

| | |
|------------------------|---|
| Projetos de Lei | 039/2020 – Poder Executivo 041/2020 – Poder Executivo 042/2020 – Poder Executivo 043/2020 – Poder Executivo 044/2020 – Poder Executivo 045/2020 – Poder Executivo 013/2020 – Poder Legislativo – José Roberto Queiroz de Sousa |
|------------------------|---|

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 2 de julho de 2020.


KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1686/2020 Data 30/06/2020

Origem Legislativo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 013/2020

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para espediente Data: _____ / _____ / _____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____

Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado por 5 votos favoráveis, 1 abstenção e 2 votos contrários, em 02/07/2020

→ Abstenção do vereador Jefferson Adriano Gomes Moreira.